



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII, Nº 1532

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 114/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a servidora ORTULEIDE FROTA DE AGUIAR SILVA, matrícula Nº8757, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 115/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear MARTA MARIA FERREIRA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 116/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear EMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235298/2023. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 12/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Escola Horizontal de 12 salas em Tempo Integral, no bairro Padre Palhano, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 09/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P233077/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23016 - SMS (SRP) (BB Nº 990014).

AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kit bebê destinados ao projeto trevo de quatro folhas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 09/03/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. (Itens 06, 08, 14 e 15). VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 906,25 (novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de limpeza e produção de higienização III. GESTOR: Igor Alves Araújo. FISCAL: Francisco Estevão Sousa Gomes. PROCESSO: P224131/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 0013/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Jose Juez Soares Filho. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718-0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. (Itens 02, 03 e 13). VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 564,86 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122.0500.2.437 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. - Material de Expediente II. GESTOR: Igor Alves Araújo. FISCAL: Francisco Estevão Sousa Gomes. PROCESSO: P231819/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 220005 - SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005-SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 22008-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Francisco Das Chagas Da Silveira Alexandrino. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2023 - SME - PROCESSO Nº P214215/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.336.946/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22024 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 0112. 306. 0484. 2. 552. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0484. 2. 552. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0484. 2. 552. 0000. 3. 3. 90. 30001. 552. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0485. 2. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0485. 2. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0485. 2. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 552. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0486. 2. 556. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0486. 2. 556. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0486. 2. 556. 00003. 3. 90. 30. 001. 552. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 552. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P237172/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Gerardo Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05816 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Resmas de Papel A4 500 folhas, para atender as necessidades da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 13.636,80 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Prof. Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jaqueline Ponte Gomes, Professora, efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P237920/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05547 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.844,10 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suziane Magalhães Rodrigues, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Adriana Bôto de Souza - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P237920/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05547 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.216,40 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suziane Magalhães Rodrigues, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Adriana Bôto de Souza- Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P233798/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02365 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.017,92 (dois mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Márcio Melo Rodrigues- Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P233798/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: Empresa M.L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02365 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.863,50 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Márcio Melo Rodrigues- Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes- Contratado.

PORTARIA Nº 048/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Oitavo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1529 de 07 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 048/2023 - SME - ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
99	170648	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS
104	170683	FRANCISCO MULLER LIMA FERREIRA

EDITAL Nº 022/2022 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS

EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 14/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 10 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
105	170725	ANA CARLA DOS SANTOS CAMELO
106	170997	ANDREIA MARIA DOS SANTOS BRITO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
☐ Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
☐ Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (☐ Federal, ☐ Estadual ou ☐ Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVIII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qualerei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:	
☐ Não possuo Bens a declarar; ☐ Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
_____ Assinatura do Declarante	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 02/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL

SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espvs+edital022023@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO I do presente termo. IV. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 02/2023, o resultado final do certame, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. V. Convocar os candidatos classificados, conforme ANEXO II, para efetuar o procedimento de contratação. VI. Informar que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 14 de março de 2023, das 13h às 15h. VII. Informar que os candidatos convocados receberão no dia 14 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VII. Informar que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o 15 e 16 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO III) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO IV). r)Declaração de bens (ANEXO V); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO VI); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 10 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 02/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Camila Melo Mesquita	33,0
2	Carolina Nápoles Medeiros Filgueira de Sá	32,0
3	Danielle Ferraz de Rezende	7,0
4	Livia Gomes Veras Farias	5,0
Não classificado	Daniel Parente Almeida	1,0
CÓDIGO 02 - MÉDICO AUDITOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Geovana Carvalho Ribeiro	32,0
2	Jose Erialdo da Silva Junior	31,0
3**	Mikaelle Lopes Rodrigues	14,0
4**	Emanuel do Nascimento Silva	14,0
5	Edymaral Naghia Snarah Linhares Lima	10,0
6**	Vera Regina Bon Barbosa Gomes	6,0
7**	Nanciara Silva Azevedo da Ponte	6,0
CÓDIGO 03 - MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Francisco Breno Ponte de Matos	7,0
CÓDIGO 04 - MÉDICO ESPECIALISTA (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscritos		
CÓDIGO 05 - MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, OU CIRURGIA GERAL, OU COLOPROCTOLOGIA, OU ENDOSCOPIA, OU GASTROENTEROLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Nikaelle Ximenes Rios	34,0
2	Geterson Bezerra Moreira	10,0
3	Aline de Oliveira Trajano	7,0
CÓDIGO 06 - MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Anna Karla Londe	6,0
CÓDIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA (MEDICINA DO TRABALHO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Joel Carvalho Ponte	41,0
2	Lúcio Maciello Ferreira Gomes	6,0
CÓDIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Flora Nascimento da Paz	27,0
CÓDIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscritos		
CÓDIGO 10 - MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não classificado	Marcello Weynes Barros Silva	4,0

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Márcio Fragozo Vieira	44,0
2	Jose Juvenal Linhares	42,0
3**	Andre Luiz Carvalho de Vasconcelos	37,0
4**	Carla Roberta Macedo de Sousa	37,0
5*	Delinne Costa e Silva	35,0
6*	Liana Gonçalves Aragão Rocha	35,0
7	Tadeu Rodriguez de Carvalho Pinheiro Filho	34,0
8**	Guarany Montalverne de Arruda	32,0
9**	Emanuel Pinheiro Pequeno	32,0
10	Francisco Ailton Rangel Filho	25,0
CÓDIGO 12 - MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGIA INFANTIL)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Francisco Manoel Guedes Nobre	32,0
CÓDIGO 13 - MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Tarcisio Aguiar Linhares Filho	43,0
2	Gustavo Mesquita Landim	35,0
3	Cicero Silvério de Paiva Neto	25,0
4	Felipe Mendes Conrado	10,0
CÓDIGO 14 - MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscritos		
CÓDIGO 15 - MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscritos		
CÓDIGO 16 - MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Andre Marques Martins	23,0
CÓDIGO 17 - MÉDICO ESPECIALISTA (ULTRASSONOGRAFIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Edilberto Duarte Lopes Filho	44,0
2	Caetano José Sousa Frota	37,0
3	José Mauro Rios Neto	13,0
4	Miguel Wesley Nogueira paixão	9,0
CÓDIGO 18 - MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Guilherme Tiburtião de Queiroz Sales	33,0
CÓDIGO 19 - MÉDICO ESPECIALISTA (PATOLOGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscritos		
CÓDIGO 20 - MÉDICO GENERALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Tiago Dirceu Galdino Saraiva	38,0
2	Thomaz Corrêa Aragão Neto	36,0
3	Josiano Macedo de Lima	34,0
4**	Irisdalva Maria Vieira Pessoa Mendes	32,0
5**	Raulynsson Macedo de Oliveira	32,0
6**	Francisco Neuton Costa de Paulo	31,0
7**	Daianne Maria Rodrigues Frota Prado	31,0
8**	Paulo Sérgio Viana Pontes Filho	31,0
9**	Ravena Freire Cunha de Souza	26,0
10**	Julio César Gomes Paiva	26,0
11	Luiz Ruiz Sanchez	25,0
12*	Miguel Souza Teófilo Neto	19,0
13*	Andreza Mont Alverne da Ponte	19,0
14*	Rayana Cibelle Viana de Melo	18,0
15*	Aldenor Rocha de Oliveira Filho	18,0
16	Catarine Cavalcante Ary	17,0
17	Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita	16,0
18**	Francisco Marcos de Sousa Silvino	13,0
19**	Michaela Jacqueline Lewis	13,0
20**	Augusto Cesar Silva Vasconcelos Filho	13,0
21	Carlos Alefe Sousa Nascimento	12,0
22**	Daniel Ponte Frota	11,0
23**	Jean Ricardo Novais	11,0
24**	Safira Gomes Portella	11,0
25**	Pedro Saulo Martins Moura	11,0
26**	Leonardo Wilner Barros Silva	10,0
27**	Jorge Luis Pires de Moraes	9,0
28**	Victor Lucetti Sousa	9,0
29**	Ana Brenna Ximenes de Sousa	9,0
30**	Pedro Edson Martiniano Lopes	9,0
31**	Beatrice Ponte Souza	9,0
32**	Renata Maria Aguiar de Oliveira	9,0
33**	Manoel Vieira do Nascimento Junior	9,0
34**	Jamirne Yslaila Vasconcelos Rodrigues	9,0
35**	Mariana Raquel Alves Sobreira	9,0
36**	Vitória Campelo de Andrade Rodrigues	9,0
37**	Marcelo Vinicius Almeida do Carmo	9,0
38**	Isabela de Paula Nóbrega	9,0
39**	Blenda Lanessa Marques Coelho	9,0
40**	Ana Natália Vasconcelos Arcanjo	9,0
41*	Rafaela de Albuquerque Cunha	8,0
42**	Ana Caroline Bento da Silva	8,0
43**	Beatriz Bispo Lucas	8,0
44**	Anannandy Cunha	8,0
45**	Ingrid Moraes de Melo	8,0
46**	Liduína Lara Ximenes Lima	8,0
47**	Yanka Linhares Prado Carneiro	8,0
48**	Francisca Thalia Magalhães Rodrigues	8,0
49**	Italo Ivo de Carvalho Araújo	8,0
50**	Hellen Gomes Fernandes	8,0
51*	Ana Beatriz Tomaz Parente	7,0
52**	Jane Lima Mendes	7,0
53**	Thalles Ferreira da Ponte	7,0
54**	Lia Cavalcante de Araújo	7,0
55**	Taynah Maria Aragão Sales Rocha	7,0
56**	Ana Joyce Andrade Afonso	7,0
57**	Jurema Siqueira de Oliveira	6,0
58**	Andriny Cunha Apolinario Gomes	6,0
59**	Luana Carlos de Freitas	6,0
60**	Bruna Sousa Ribeiro	6,0
61**	Pedro Henrique Duarte Moreira	6,0
62**	Francisco Missiel Carvalho dos Santos	5,0
63**	Paula Fernanda Patriolina Teixeira de Oliveira	5,0
64**	Thales Diogo Albuquerque de Souza	5,0
65**	Mara Leticia Bettencourt Freire Fernandes	5,0
Não classificado	Luan Soares Leitão	4,0
Não classificada	Melina Maria Lioila Melo Vasconcelos	4,0
Não classificado	Samuel da Costa Fernandes	4,0
Não classificada	Tatielle Maria Gonçalves Nascimento	4,0
Não classificada	Vitória Régia Ximenes Paiva	4,0
Não classificada	Amanda Oliveira Silva	3,0
Não classificado	Billy Ian Silva Vaz	3,0
Não classificada	Inara Araújo Leandro	3,0
Não classificado	João Victor Muniz Vasconcelos	3,0
Não classificada	Martilya Torres Melo Moreira	3,0
Não classificado	Pierre Ramos Costa Neto	3,0
Não classificada	Viviane Ferreira Chagas	3,0
Não classificada	Ana Carla Mesquita Cisse	2,0
Não classificado	Gabriel Costa dos Reis	2,0
Não classificado	Gustavo Pessoa Pinto	2,0
Não classificada	Debora Fontenele Alves	1,0
Não classificado	Helenir Lourenço de Sousa	1,0
Não classificado	Ana Karine Coelho Ponte	0,0
Não classificado	Andro Limonta Blanco Nogueira	0,0
Não classificado	Bruna Monte Araújo	0,0

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6.1 do edital inaugural.

** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.

do Pregão Eletrônico nº PE22007-STDE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 28.303,60 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.20.606.0457. 1.412.3.3.90.32.00. 1.500.0000.00- Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia, Gerente de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Felipe Soares Duarte, gerente da célula da assistência técnica e extensão rural da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 009/2023 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOSELITO DE LIMA SILVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia AMA-II, da Diretoria de Política Ambiental, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2023. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P239877/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 043/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22004, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações dos serviços de reservam emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem. CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.02. 04.122. 0500.2465.33 903300.189900 0000. Sobral - CE, 10 de março de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.533.210/0001-97, representado pelo Sr. Daniel Denys de Holanda Bastos. OBJETO: Serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial. VALOR: R\$ 989.999,99 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22020 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22020 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, Gerente dos Serviços de Esgoto do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Daniel Denys de Holanda Bastos: REPRESENTANTE DA

EMPRESA CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0016/2020 cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir dia 10 de março de 2023 até o dia 09 de março de 2024 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos - Assessor de Tecnologia da Informação do SAAE Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Junior. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPSMS - Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023, às 14h00min na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Recebimento, composta pela Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura de envelope contendo os documentos de Credenciamento do Edital de Chamada Pública Nº 01/2023-CPSMS, que tem como objeto "Chamada Pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde". Iniciado os trabalhos foram abertos os envelopes das seguintes empresas: 1. - CLINICA HDF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.940.741/0001-06, situada na Rua General Tiburcio, 300, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-180, neste ato, representado pela Sra. Alana Ferreira Gomes Dias, portadora do CPF nº 821.499.843-34; 2. - RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.125.562/0001-36, situada na Rua Joaquim Lopes, 934, Centro Sobral/CE, CEP 62.010-100, neste ato, representado pelo Sr. Francisco Airton Rangel Filho, portador do CPF nº 485.903.633-68. Aberto os envelopes e realizada a análise a Comissão verificou que as empresas assim solicitaram o credenciamento conforme o que está descrito no Anexo I do edital:

EMPRESA	ITEM CREDENCIADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLINICA HDF LTDA	OFTALMOLOGIA	990	R\$ 75,66	R\$ 74.903,40
	GINECOLOGIA	1540	82,33	126.788,20
RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA	ULTRASSONOGRAFIA GERAL E COM DOPPLER INCLUINDO AS PÉLVICAS E TRANSVAGINAIS COM EMISSÃO DE LAUDO	480	56,74	27.235,20

Após a análise da solicitação de credenciamento verificou-se que as empresas proponentes estavam de acordo com o solicitado no edital, logo em seguida se passou para análise da documentação de habilitação, o qual se pode verificar que as empresas: 1. - CLINICA HDF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.940.741/0001-06, situada na Rua General Tiburcio, 300, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-180, neste ato, representado pela Sra. Alana Ferreira Gomes Dias, portadora do CPF nº 821.499.843-34; 2. - RANGEL & FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.125.562/0001-36, situada na Rua Joaquim Lopes, 934, Centro Sobral/CE, CEP 62.010-100, neste ato, representado pelo Sr. Francisco Airton Rangel Filho, portador do CPF nº 485.903.633-68, verificadas as documentações de ambas, contactou-se que estavam habilitadas, consoante a documentação conforme as exigências no Instrumento Convocatório da presente Chamada Pública nº 01/2023-CPSMS. Encerrada a sessão, a Comissão proferiu o

resultado e providenciará a publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Sobral. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral-CE, 10 de março de 2023. Verônica Mondiane de Ávila Cruz - Presidente - Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos - Membros;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023 - Aos sexto dia do mês de março de dois mil e três (2023) no Auditório da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral, às oito horas, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes: a Presidente do CMDCA, Flávia Pontes Borges. O(s) Conselheiro(s) (a) Titular(es), Ismênia Rodrigues da Ponte (Secretaria do Trabalho, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Márcia Maria Santos da Silva (Instituto Teias da Juventude - ITJ), José Leonardo Florêncio Viana, (Secretaria da Educação), Francisca das Chagas da Silva Mesquita (SAFS - Sociedade de Apoio A Família Sobralense). Conselheiro(s) (a) Suplente(s): Maria de Lourdes de Oliveira Sousa (SECJEL), Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (Secretaria de Saúde), Paulo Gladson Sousa Costa Lopes (SAFS - Sociedade de Apoio A Família Sobralense), Márcia Maria Fernandes Rodrigues (APAE), Marília Leonarda Cavalcante Gomes (CIEE - Centro de Integração Empresas e - Escola), Samea Maria Melo de Aquino Guimarães (Secretaria do Trabalho, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Marcela do Nascimento Ferreira (Instituto Teias da Juventude - ITJ). Pautas: 1 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - A Presidente Flávia Pontes Borges, deu início saudando os presentes, agradecendo a presença de todos para a 3ª reunião extraordinária do ano 2023, e começou falando que a partir dos conselheiros presentes havia quórum para a pauta e as necessárias deliberações, que valida a publicação oficial do município sobre O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR criando uma Comissão Especial para instituir e conduzir o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares de Sobral. Foi realizada a leitura de documentos orientadores do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que tratam da Comissão Especial, e após a leitura e compreensão a presidente do CMDCA Flávia Pontes Borges abre para a escolha das entidades para compor essa comissão ficando a critério dos conselheiros se elegerem para composição da comissão especial. Deixando claro que ela já recebeu um cronograma do Ministério Público com as datas já estipuladas a nível nacional, que não se pode negociar mais sobre essas datas estipuladas e especificadas de todo o processo das eleições dos conselheiros tutelares. Cada conselheiro do CMDCA presente tem um momento de fala para se acentuar de como será o processo no decorrer dos prazos. Passando para a conselheira Larissa ler a minuta que especifica a resolução de criação da comissão especial. De acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº. 1865/2019. RESOLVE: Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil. Ficando claro as escolhas de 6 membros para a comissão especial que são: I - Flávia Pontes Borges, representante governamental, (SEDHAS); II - Ismênia Rodrigues da Ponte, representante governamental, (STDE); III - Marcia Maria Fernandes Rodrigues, representante da sociedade civil, (APAE); IV - Marília Leonarda Cavalcante Gomes, representante da sociedade civil, (CIEE); Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: - José Leonardo Florêncio Viana, representante governamental, (SEDUC). Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Paulo Gladson Sousa Costa Lopes, representante da sociedade civil (SAFS). Segundo a Lei Nº 1865 de 30 de ABRIL de 2019, compete à Comissão Especial organizadora do processo: I - dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos, decidindo sobre eventuais incidentes que venham a ocorrer; II - adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito; III - analisar e encaminhar as candidaturas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de homologação; IV - receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los; V - publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos; VI - analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração; VII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências; VIII - realizar a apuração dos votos; IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas; X - processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral; XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei. Ficando certo dos participantes na minuta da conferência já incluindo cada tarefa do colegiado. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 09 de março de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMDCA - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL DO ANO DE 2023 PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO ELETIVO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2024 A 9 (NOVE) DE JANEIRO DE

2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 1865/2019, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil. § 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos. § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro. Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I - Flávia Pontes Borges, representante governamental (SEDHAS); II - Ismênia Rodrigues da Ponte, representante governamental (STDE); III - Marcia Maria Fernandes Rodrigues, representante da sociedade civil (APAE); IV - Marília Leonarda Cavalcante Gomes, representante da sociedade civil (CIEE); § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: José Leonardo Florêncio Viana, representante governamental (SME). § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Paulo Gladson Sousa Costa Lopes, representante da sociedade civil (SAFS). § 3º O CMDCA, entre os membros da Comissão Especial, elegeu como Coordenadora Flávia Pontes Borges, cujo voto prevalecerá em caso de empate. Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios. § 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial: I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; III - Comunicar ao Ministério Público. Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. Art. 5º São atribuições da Comissão Especial: I - dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos, decidindo sobre eventuais incidentes que venham a ocorrer; II - adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito; III - estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem; IV - analisar e encaminhar as candidaturas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de homologação; V - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação; VI - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas; VII - processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral; VIII - determinar, liminarmente, a retirada e a supressão da propaganda, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei. IX - se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral; X - escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral; XI - selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; XII - analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração; XIII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências; XIV - realizar a apuração dos votos; XV - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração; XVI - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e XVII - resolver os casos omissos. Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica. Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 09 de março de 2023 Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.